

PROCESSO CEE Nº 0670/79

INTERESSADO: PAULO EDUARDO RIBEIRO DOTTO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Materiais e Técnicas de Construções I e Materiais e Técnicas de Construções II, no Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAC de Bauru

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 360/81 - CTG - APROVADO EM 11/03/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Artes e Comunicações da Bauru submete a indicação do Sr. Paulo Eduardo Ribeiro Dotto para lecionar, como Professor I, as disciplinas

(1) Materiais e Técnicas de Construções I

(2) Materiais e Técnicas de Construções II

destinadas ao Curso de Arquitetura e Urbanismo e vinculadas ao Departamento de Engenharia Civil.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Engenheiro Civil (Taubaté, 1968).

2.2 - Tem experiência profissional e no ensino do 3º grau.

2.3 - Ensina desde 1972 a disciplina "Materiais de Construção Civil" na Faculdade de Engenharia de Bauru (Parecer CEE 1170/72).

2.4 - A carga didática é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro Paulo Eduardo Ribeiro Dotto para lecionar, como Professo I, as disciplinas (1) Materiais e Técnicas de Construções I e (2) Materiais e Técnicas de Construções II, destinadas ao Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

São Paulo, 07 de setembro de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, ~~A~~mando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/10/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Foram votos vencidos os Conselheiros: Joaquim Pedro Viçosa de Souza Campos e Tharcísio Damy de Souza Santos, que apresentou Declaração de Voto.

A Conselheira Maria Aparecida Tamasso Garcia votou, favoravelmente, mas com restrições quanto à fundamentação, no que foi acompanhada pelo Conselheiro Roberto Moreira.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de março de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei contrariamente à aprovação dos 50 professores, de ver que entendo perdiam as razões que me levaram a votar contra a instalação desse curso, o que foi objeto do Parecer nº 340/80, aprovado por este Conselho em 05-03-80.

Acrece, ainda, que os Srs. Carlos Eduardo Pereira Dinis (Processo nº 669/79) e Luiz Daniel Dedoedt (Processo 665/79) foram também aprovados para mais uma disciplina cada um no Processo de reconhecimento de cursos da Faculdade de Tecnologia de Bauru. Com a aprovação dada pelo Plenário não foi atendida a disposição da Deliberação 5/80 deste Conselho quanto ao número máximo de disciplinas, que é de três.

Em 11 de março de 1981.

a) Cons. Tharcísio Dany de Souza Santos